



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 957, 28 DE JUNHO DE 2002.

Fls.:	018
Proc.:	7262

(Denomina "**PRAÇA DO ESTUDANTE**" a área localizada no Loteamento Jardim dos Sindicatos, Bairro Porto Novo, neste Município.)

Autor: Ver. Dalva Ricardo Santana

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

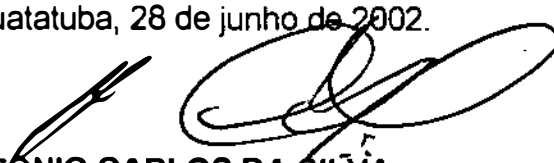
Art. 1º - Passa a denominar-se "**PRAÇA DO ESTUDANTE**" a área circundada pela Avenida 1º de Maio, Rua Quinze e divisa com a sede da Colônia do Sindicato dos Químicos e Plásticos do Estado de São Paulo, localizada no Loteamento Jardim dos Sindicatos, Bairro Porto Novo, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º. O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2002.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

O motivo que justifica denominar a área acima citada como **PRAÇA DOS ESTUDANTES**, se deve a sua localização próxima a EMEI/EMEF Professora Maria Aparecida Ujio, já que o local é utilizado pelos estudantes. A idéia de se denominar este local em homenagem aos estudantes se deve ao fato de que o Corpo Docente e o Corpo Discente, além da ajuda da Associação dos Paes e Mestres da Escola, estão se reunindo com o objetivo de adotar a praça e adequá-la para que todos possam usufruir do local.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

As praças públicas de nosso município necessitam de que grupos de pessoas se unam e adotem estas áreas, de modo que não sejam invadidas por espertalhões e transformadas em áreas particulares.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis para esta justa propositura que homenageará os estudantes de nosso Município.

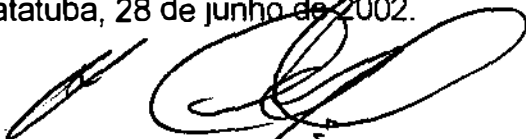
Sala "Benedito Zacarias Arouca", 25 de março de 2002.

DALVA RICARDO SANTANA

Autor: Vereadora Dalva

Fls.:	819
Proc.:	72/02
✓	

Caraguatatuba, 28 de junho de 2002.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

